PROCULTURA PALOP-TL

A.1.6. PROGRAMA DIVERSIDADE

ANEXO C – GRELHA DE AVALIAÇÃO

Aplicação dos critérios de avaliação			Avaliação					Ponderação
			10	8	5	2	1	
1. Capacidade financeira e operacional dos requerentes	1.1	Os requerentes possuem experiência e conhecimentos técnicos relevantes das áreas de intervenção. **a)**						2%
	1.2	Os requerentes reúnem equipa com capacidades técnicas e de gestão para implementar o projeto. **b)**						10%
	1.3	Os requerentes dispõem de recursos financeiros complementares e estáveis para implementar o projeto e sustentar os seus resultados. **b)**						3%
2. Relevância da proposta para os objetivos do DIVERSIDADE	2.1	Os resultados esperados do projeto ou ação contribuem de forma relevante para os objetivos de i) criar emprego adicional e duradouro nos setores culturais e ii) reforçar a diversidade cultural e cidadania através da cultura.						20%
	2.2	A proposta, designadamente a metodologia, vai ao encontro das limitações e oportunidades específicas do setor e do contexto.						5%
	2.3	O projeto é útil e relevante para responder às necessidades efetivas dos beneficiários finais, nomeadamente para reforço dos seus recursos, capacidades existentes e oportunidades.						10%
3. Coerência dos documentos da proposta e da metodologia	3.1	A proposta é coerente entre os seus objetivos, resultados a atingir, metas e atividades e o orçamento é pertinente e eficiente para as atividades a realizar.						10%
	3.2	Há fundamentação lógica que permite esperar que os resultados sejam alcançados e/ou os indicadores são objetivamente verificáveis, incluindo: *Número de beneficiários individuais (desagregados por género M/F) que se encontram sem emprego ou com emprego precário, antes da implementação do projeto ou ação, e que acedem a emprego ou melhoram a sua situação...*						10%
	3.3	A proposta prevê ações de acompanhamento ou monitorização dos resultados que permitam aferir se os resultados foram alcançados.						5%
4. Estratégias de abordagem às questões transversais	4.1	A proposta convoca outros setores e atores especializados no sentido da criação de valor económico intersectorial.						5%
	4.2	A proposta propõe atividades concretas e viáveis para favorecer a igualdade de género e outros grupos em situação de desvantagem social.						10%
	4.3	A proposta prevê a utilização de métodos e/ou tecnologias capazes de ampliar as oportunidades de difusão e de comercialização de produtos e serviços culturais.						10%

a) Para subvenções até 2.000,00 EUR, a ponderação deste critério é de **15%.**

b) Para subvenções até 2.000,00 EUR, este critério não é avaliado.

UNIÃO EUROPEIA

CAMÕES INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA PORTUGAL
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

EUNIC EU National Institutes for Culture

Ação financiada pela União Europeia.
Ação cofinanciada e gerida pelo Camões, IP.
Instrumento gerido em parceria com a EUNIC – Rede de Instituto Culturais e Embaixadas da União Europeia

As candidaturas são avaliadas em cada um dos subcritérios definidos de acordo com os elementos apresentados pelos requerentes, num de cinco níveis possíveis para: muito bom (10), bom (8), suficiente (5), insuficiente (2) e muito insuficiente (1), correspondendo a cada subcritério uma ponderação específica.

O somatório dos valores atribuídos aos subcritérios e respetiva ponderação corresponderá à classificação do mérito da candidatura, de 0 a 100%. A fórmula de avaliação é a seguinte: (C1.1*2% + C1.2*10% + C1.3*3%.....)x10.

A avaliação mínima necessária para garantir a seleção das candidaturas para atribuição de uma subvenção não poderá ser inferior a 60%.

Nos casos de indisponibilidade financeira no âmbito da dotação disponível para o presente convite, quando não seja possível aprovar a totalidade das candidaturas que reúnam a pontuação mínima exigida, procede-se ao desempate das candidaturas através da pontuação recebida nos critérios 1 e 2 da grelha de avaliação.

A equipa de projeto PROCULTURA em cada país deverá preparar uma listagem das propostas recebidas, secretariar as reuniões da equipa técnica de avaliação EUNIC, redigir e arquivar as atas de todas as reuniões.

A equipa técnica de avaliação EUNIC delibera por unanimidade ou, sem unanimidade, por maioria simples dos presentes, fazendo recomendações ao CCP para:

a) Aprovação da proposta de projeto ou ação e de atribuição do financiamento;
b) Rejeição da proposta de projeto ou ação mas com recomendações de revisão de documentos para eventual reapreciação no próximo trimestre;
c) Rejeição da proposta de projeto ou ação sem recomendações.

UNIÃO EUROPEIA
CAMÕES INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA PORTUGAL
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
EUNIC EU National Institutes for Culture

Ação financiada pela União Europeia.
Ação cofinanciada e gerida pelo Camões, IP.
Instrumento gerido em parceria com a EUNIC – Rede de Instituto Culturais e Embaixadas da União Europeia